

ANO 1998

PROCESSO N.º



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPECIE Projeto de Decreto Legislativo nº 01/98

OBJETO Altera dispositivos do Decreto Legislativo nº 16/96 de 05 de novembro de 1996, que especifica.

Apresentado em Sessão do dia 16/01/98 - Extraordinária

Autoria Mesa

Encaminhado às Comissões de

Prazo Final

Aprovado em / / Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei n.º

Lei n.º 197/98

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 197/98

Altera dispositivo do Decreto Legislativo n.º 16/96, de 05 de novembro de 1996, que especifica,
De autoria da Mesa

A Mesa da Câmara Municipal de Bebedouro/Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ARTIGO 1º - Passa a ter a seguinte redação os Artigos 1º e 2º do Decreto Legislativo n.º 16/96 de 05 de novembro de 1996.

ARTIGO 1º - Fica estabelecido que a Câmara Municipal de Bebedouro, reunir-se à em Sessão Solene até o dia 08 de março em comemoração ao Dia Internacional da Mulher.

ARTIGO 2º - Será outorgado até o dia 08 de março, data a ser designado pela Presidência, o Título "Mulher do Ano" em Sessão Solene, que poderá ser realizada também fora do recinto da Câmara Municipal.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 16 de janeiro de 1998.

Edson Antônio Pereira
- Presidente

Artur Ernesto Henrique
1º Secretário

Paulo Cesar Lemos De Carvalho
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 197/98

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/96, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1996, QUE ESPECIFICA

De autoria da Mesa

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ARTIGO 1º - Passa a ter a seguinte redação os Artigos 1º e 2º do Decreto Legislativo nº 16/96 de 05 de novembro de 1996.

ARTIGO 1º - Fica estabelecido que a Câmara Municipal de Bebedouro, reunir-se á em Sessão Solene até o dia 08 de março em comemoração ao Dia Internacional da Mulher.

ARTIGO 2º - Será outorgado até o dia 08 de março, data a ser designado pela Presidência, o Título "Mulher do Ano" em Sessão Solene, que poderá ser realizada também fora do recinto da Câmara Municipal.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

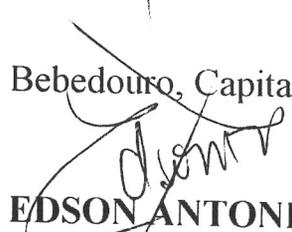
ESTADO DE SÃO PAULO



ARTIGO 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 16 de Janeiro de 1998.


EDSON ANTONIO PEREIRA
PRESIDENTE


ARTUR ERNESTO HENRIQUE
1º SECRETÁRIO


PAULO CÉSAR LEMOS DE CARVALHO
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PROT: 113/98
DATA: 14/01/1998 HORA: 16:21:28
ORIG: AUTORIA DA MESA
ASS: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
RESP: ANGELICA FELICIO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/98

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/96, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1996, QUE ESPECIFICA

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ARTIGO 1º - Passa a ter a seguinte redação os Artigos 1º e 2º do Decreto Legislativo nº 16/96 de 05 de novembro de 1996.

ARTIGO 1º - Fica estabelecido que a Câmara Municipal de Bebedouro, reunir-se á em Sessão Solene até o dia 08 de março em comemoração ao Dia Internacional da Mulher.

ARTIGO 2º - Será outorgado até o dia 08 de março, data a ser designado pela Presidência, o Título "Mulher do Ano" em Sessão Solene, que poderá ser realizada também fora do recinto da Câmara Municipal.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

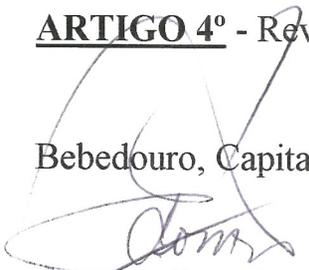
ESTADO DE SÃO PAULO



ARTIGO 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 13 de Janeiro de 1998.


EDSON ANTONIO PEREIRA
PRESIDENTE

CLEYDE DO ESPÍRITO SANTO
VICE-PRESIDENTE


ARTUR ERNESTO HENRIQUE
1º SECRETÁRIO

PAULO CÉSAR LEMOS DE CARVALHO
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer N°...../98 da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Decreto Legislativo n° 01/98, de autoria da Mesa.

EMENTA - Altera dispositivos do Decreto Legislativo n° 16/96 de 05 de novembro de 1996, que especifica.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de *regalada*

Sala das Sessões, *15* de *Janeiro* de 1998.

Desenso
ANGELO DESENSO FILHO
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

Colozio
JOSÉ ALCEBÍADES COLÓZIO
Presidente

Osvaldo Angeloni
OSVALDO ANGELONI
Membro

Sala das Sessões, *15* de *Janeiro* de 1998.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer nº...../98 da Comissão de Finanças e Orçamento o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/98, de autoria da Mesa.

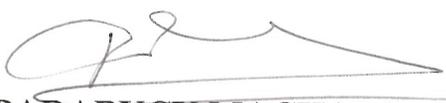
EMENTA - Altera dispositivos do Decreto Legislativo nº 16/96 de 05 de novembro de 1996, que especifica.

Relatório: O Membro da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de *LEGALIDADE*

Sala das Sessões, *15* de *Setembro* de 1.998.


ARTUR ERNESTO HENRIQUE
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.


PARABUÇU MACHADO
Presidente


PAULO VISONÁ
Membro

Sala das Sessões, *15* de *Setembro* de 1.998.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

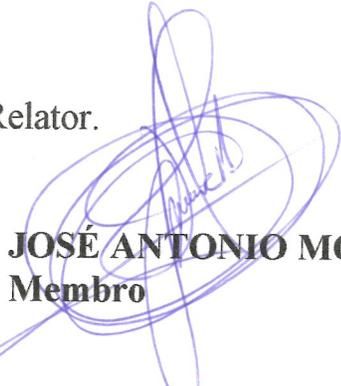
Parecer Nº...../98 Comissão de Assuntos Gerais ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 01/98** de autoria da **Mesa**, que altera dispositivos do Decreto Legislativo nº 16/96 de 05 de novembro de 1996, que especifica.

Relatório: O Relator da Comissão de Assuntos Gerais, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de Legalidade.....


SIDNEI APARECIDO MUSSUPAPO
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.


CLEYDE DO ESPÍRITO SANTO
Presidente


JOSÉ ANTONIO MORETTO
Membro

Sala das Reuniões, 10 de Janeiro de 1998.